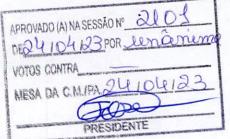


## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 11 /2023.



ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 520

EM 08/

"Dispõe sobre a construção de uma estátua do Padroeiro da Cidade de Paulo Afonso, São Francisco, nesta urbe".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1° - Construção de uma estátua de São Fancisco de Assis, preferencialmente no anel viário próximo ao módulo policial na entrada da Ilha de Paulo Afonso.

Art. 2° - Fixado o local para construção da estátua, o Poder Executivo abrirá prazo para que qualquer interessado doe o projeto da estátua, tendo como finalidade sua edificação, sem ônus para o município.

Parágrafo Único - Em caso de apresentação de mais de um projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível, autorizará a sua execução.

Art. 3° - O poder executivo Municipal terá o prazo de 90 dias para regulamentar a presente lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos 06 dias do Mês de Março de 2023

Marconi L'aniel Melo Alencar

M. Dues

- Vereador -

## <u>Justificativa</u>

A presente proposta visa à construção da estátua de São Francisco de Assis, que por sua vez foi um exemplo de Ser Humano em sua passagem terrena, e mesmo após a sua morte, continua sendo reconhecido pelos diversos milagres operados através da sua intercessão ao grandioso Deus.

É nítido que a nossa cidade, através da fé católica, desde os primórdios admira bastante a figura de São Francisco, chegando ele a ser declarado como Padroeiro local.

Vale ressaltar a importância do Rio que corta a nossa cidade, que leva o mesmo nome do Santo, e que é um símbolo de riqueza natural, sendo um dos Rios mais importantes do nosso país.

Assim com o apoio de meus pares, espero obter êxito na tramitação desta proposição, a da criação deste monumento.

Arroni Daniel Melo Alencar

- Vereador -

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 11 /23.

DATA: 08 /03 /23.

Ementa: Dispios, sobre a Construção
de uma estátua do Padreeiro
da cidade de Paulo Afonso, sas
trancisco nesta unho
Autor: Ver Marconi Daniel
Apresentado e lido na Sessão nº 2094 de 13-03-23
ANDAMENTO DO PROJETO
A Comissão de Ponatituisos & P. Find
A Comissão de lonstituiças J. R. Find  Em 20/03/23 Parecer no de/ opina pela
A Comissão de <u>Educação</u> , <u>l. 5. A. Social</u> Em 20/03/23 Parecer no de / / opina pela
Em20/03/23Parecer node/ opina pela
A Comissão de Finanças D. F. e Contas
Em <u>20/03/23</u> Parecer node/ opina pela
A Comissão de
Em/Parecer node/opina pela
A Comissão de
A Comissão de
A Carrier No. da
A Comissão de
Liii
A Comissão de
Em//Parecer node/opina pela
Prazo final parecer das Comissões:
1ª Discussão em//
2ª Discussão em//
Outras ocorrências sobre a matéria:
Remetido ao Prefeito para sanção em 26 4 23 OFIC MPAINO 171 23
Sancionado emConstituído na Lei Nº